



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**PORTARIA Nº055, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso de PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 17/04/26

**DECLARA VACÂNCIA DO CARGO A PEDIDO DA SERVIDORA JULIANA BARBOSA LEÔNCIO, COM EFEITO RETROATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no artigo 83, Inciso VII.

**CONSIDERANDO** a solicitação do setor de Recursos Humanos do município, acerca da situação da servidora **JULIANA BARBOSA LEÔNCIO**, referente ao seu pedido de desligamento ocorrido em 16/02/1996, no cargo de Técnico em Prótese Dentária – Nível I;

**CONSIDERANDO** que foi realizada busca nos arquivos do Município, não tendo sido localizado o processo administrativo correspondente, tampouco a portaria que formalizou o ato de exoneração e conferiu-lhe publicidade;

**CONSIDERANDO** que foram encontrados os seguintes documentos: Termo de Posse, Requerimento com Pedido Formal de Exoneração da servidora (desistência voluntária), a partir do dia 20/02/1996, bem como colhidas informações junto aos órgãos que ele não desempenha as funções;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1717, no art. 59: **“A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício”**.

**CONSIDERANDO** a inércia da gestão municipal à época, que não promoveu a instauração do devido processo administrativo para formalizar a exoneração a pedido da servidora, bem como deixou de editar a respectiva portaria para conferir publicidade ao ato. Contudo, à luz dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e segurança jurídica, não pode o Município adotar conduta que venha a restringir ou prejudicar direitos da servidora, tampouco utilizar-se da ausência de formalização para obstar ou procrastinar o exercício de direitos previdenciários ou de quaisquer outros benefícios que venha a pleitear.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Prótese Dentária – Nível I; anteriormente ocupado por **JULIANA BARBOSA LEÔNCIO**, em razão de exoneração a pedido, formulada de livre e espontânea vontade, conforme documentação apresentada.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**  
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**Art.2º-** Esta Portaria produz efeitos retroativos a 20/02/1996, correspondente ao último dia de trabalho da servidora, data em que se configurou a exoneração a seu pedido.

**Art.3º-** Encaminhe-se cópia desta portaria à Secretaria de Administração e ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências administrativas e atualizações funcionais.

**Art.4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 1.996.

**Registre-se. Pulique-se. Cumpra-se.**

Janaúba/MG, 17 de abril de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito de Janaúba

JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2